Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2193 de 18 6 M

LEIN. 9.138, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Denomina a Rua 2, do Residencial Campo Belo, de Rua Campo Verde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada a Rua 2, do Residencial Campo Belo, de Rua Campo Verde.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de junho de 2014.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Katia de Azeyedo Pinto Secunho Secretária de Planejamento Urbano em exercício

> Wagner Ocimar Balieiro Secretário de Transportes



Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Luís Henrique Homem Alves Secretário de Assuntos Jurídicos

un forer

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Marisa da Conscição Araujo Assessora Tecnico Legislativa

(Projeto de Lei n. 89/14, de autoria do Vereador Tonhão Dutra)



L. 9.138/14